



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

PORTARIA nº. 248/2022/DG - Manaus, 3 de agosto de 2022

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **KARLA CRISTINA SILVA PETRUCCELLI ISRAEL** às fls. 1/8 (DP-9385/2022) solicitando sua liberação para participar dos Cursos IRA USP 2022 e NefroUSP 2022, à realizar-se na cidade de São Paulo/SP, no período de 15 a 20 de agosto do corrente ano, **sem ônus para este Regional;**

CONSIDERANDO o Despacho Nº 188/2022 (DP-9385/2022) do Chefe do Núcleo de Assistência à Saúde à fl. 9, solicitando autorização ao Diretor-Geral, bem como apresentando manifestação quanto à importância da participação da servidora dos Cursos supracitados na cidade de São Paulo, no período de 15.8 a 19.8.2022, bem como que seja considerado como trânsito o dia **15-8-2022;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável de sua Chefia Imediata e, considerando que os conhecimentos técnicos adquiridos ou aprimorados pela servidora serão revestidos em prol do Tribunal, na forma requerida na inicial, e que sua ausência, nos períodos de 15.8 a 19.8.2022, os atendimentos poderão ser absorvidos pelo Dr. Pietro, também da clínica médica, e não haverá impacto orçamentário, já que o custeio ficou de responsabilidade da requerente;

CONSIDERANDO o despacho do Diretor-Geral deferindo a participação da servidora no evento,

R E S O L V E

Art. 1º **LIBERAR** o afastamento da servidora **KARLA CRISTINA SILVA PETRUCCELLI ISRAEL**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Medicina- Classe: C - Padrão: NS-C13, de suas atividades laborais realizadas neste Egrégio Regional, para participar dos eventos acima citados, no período de **15.8 a 19.8.2022**, na cidade de **São Paulo (SP)**, **sem ônus para o TRT;**

Art. 2º **CONSIDERAR como trânsito o dia 15.8.2022;**

Art. 3º **DETERMINAR** que a serventária apresente documentos que comprove sua participação no evento à Secretaria de Gestão de Pessoas, para fins de registro em seus assentamentos funcionais e justificativa de registro de frequência;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
Diretor-Geral do TRT da 11ª Região